

**PROJETO DE LEI N.º 71/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

CEM 314  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1.136.24 Pag. 183  
Data 24/3/25  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
PSICÓLOGO E ASSISTENTE  
SOCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.**  
Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período,  
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na  
Secretaria Municipal de Assistência Social para os cargos em quantidades  
e remunerações a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/ Carga Horária</b>
(01) PSICÓLOGO	R\$ 4.500,00 - 40HS
(01) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00 - 40HS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações temporárias,  
cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua  
vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do  
mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão  
extintas.

**Art. 2º** A finalidade das contratações visa atender às  
demandas do CICA, oferecendo suporte especializado para crianças e  
adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo  
acompanhamento psicossocial e promoção do bem-estar.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2025 -2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

A  
ORDEN  
DODIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
07.04.25  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
A  
PROVADO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**§ 1.º.** As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA.

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO  
DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:86978801063  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB vs, OU=AR PRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presidencia  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, CN=  
Razão: Eu estou aprovando este documento.  
Localização:  
Data: 2025.03.24 11:45:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) PSICÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 4.500,00 e **(01) ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas específicas do Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

O presente Projeto, é indispensável e necessário, uma vez que os profissionais que anteriormente atuavam no CICA tiveram seus contratos findo, deixando aquele Centro sem a presença desses especialistas. Além disso, há uma determinação judicial que exige a inclusão de assistente social e psicólogo na equipe.

A contratação desses profissionais é essencial para atender às necessidades das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que são atendidos pelo CICA. O assistente social e o psicólogo desempenham papéis fundamentais no acompanhamento psicossocial, no tratamento de questões emocionais e sociais, além de oferecerem suporte às famílias. Ademais, esses profissionais são responsáveis pela elaboração de relatórios solicitados pelo Poder Judiciário, garantindo a conformidade com as determinações legais e a continuidade do atendimento especializado.

Sendo assim, frisamos aos Dignos Parlamentares que dado estas situações peculiares, é viável e legal a contratação destes profissionais, sob pena da Administração ser responsabilizada, por não prestar um serviço de cunho essencial.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 44/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE  
MARÇO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95979801053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF: A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=Pr  
MACHADO DEL  
Razão: Eu estou  
Localização:  
Data: 2025-03-24 13:00:19-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 44/2025**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 Assistente Social com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Psicólogo com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$4.500,00, 01 Coordenador do CRAS com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 480.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 97.294,09	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 228.004,15	(+)	R\$ 24.776,00	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 124.897,50	(+)	R\$ 55.632,50	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 29.804,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 80.408,50	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 44,/2025, Contratação de 01 Assistente Social com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Psicólogo com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$4.500,00, 01 Coordenador do CRAS com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 44/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2025.

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95976901053  
ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa